



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Palácio José Joaquim da Silva Filho

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 511 / 2025**

**EMENTA:** Define o **Funcionamento Normal dos Estabelecimentos Comerciais e das Indústrias, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, no DIA 06 DE MAIO DE 2025**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 477/2024, de 17 de dezembro de 2024, que define o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2025;

**CONSIDERANDO** que o supracitado Decreto define o **DIA 06 DE MAIO DE 2025**, o Aniversário da elevação de Vila a Cidade da Vitória;

**CONSIDERANDO** a importância do Comércio e das Indústrias na geração de empregos e desenvolvimento deste Município da Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 477/2025, que prevê:

**“O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, poderá autorizar o funcionamento da Indústria e do Comércio local, em horário especial, nos feriados municipais e datas comemorativas que ocorrerem em dias úteis.”**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Os Estabelecimentos Comerciais e as Indústrias instaladas no âmbito deste Município da Vitória de Santo Antão, funcionarão em horário normal no DIA 06 DE MAIO DE 2025.**



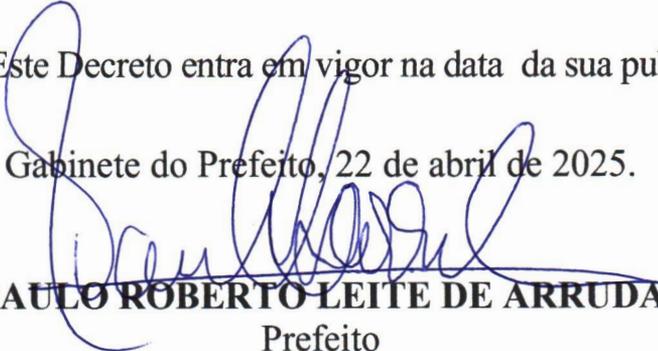
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 2º** - Fica mantido o Feriado Municipal para os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta: Municipal, Estadual e Federal, no **DIA 06 DE MAIO DE 2025**, data Aniversária da Elevação de Vila a Cidade da Vitória de Santo Antão.

**Parágrafo Único** - No âmbito das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, fica mantido o **Feriado do DIA 06 DE MAIO DE 2025**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**